CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
GABINETE PARLAMENTAR
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE FREITAS

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 635
Em 22/02/17/10:00
Daniel Souza

Exmo. Sr. Vereador Fernando Sampaio de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

O vereador que este subscreve, regimentalmente amparado, apresenta à Mesa, para que, ouvido o Plenário, seja remetida a presente INDICAÇÃO ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que se **promova as medidas administrativas necessárias para que o município conceda adicional de periculosidade para a Vigilância Patrimonial e para a Guarda Municipal.**

JUSTIFICATIVA:

O adicional de periculosidade é uma reinvindicação da categoria que faz jus ao adicional conforme Lei Federal nº 12.740 de 8 de dezembro de 2012.

Ademais, o município no ano de 2012 contratou uma empresa especializada para emitir laudo de periculosidade onde foi constatado que as funções de vigia patrimonial e guarda municipal é atividade de risco.

Portanto, é devidamente comprovado o risco da atividade, devendo o município pagar o devido adicional de periculosidade na razão de 30% do salário.

Assim, espera-se o aval dos demais pares desta Casa e a pronta aquiescência por parte do Poder Executivo.

Mariana, 20 de Fevereiro de 2017. 26 04 2017

Antônio Marcos Ramos de Freitas